



INDICAÇÃO Nº _____/2022

Vereador: Lucimar Alves Soares

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta honrada Casa de Leis, INDICO ao Chefe do Executivo Municipal, Antônio da Rocha Sales, a expedição do **Edital de Prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, específicos em todos os cargos discriminados no Edital, cujo prazo está vigente até o mês de janeiro de 2023.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 07 de outubro de 2022.

Lucimar Alves Soares

Vereador - Partido Republicanos

Justificativa:

Tendo em vista o vencimento do processo seletivo simplificado Edital nº 010/2020 da SEMUS - previsto para janeiro/2023, sugerimos a Secretaria de Saúde, juntamente com Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogação do contrato, visto que alguns profissionais deste processo seletivo estão realizando curso profissionalizante ofertado pelo Ministério da Saúde, o **“Programa Saúde com Agente”**, a saber:

O Programa Saúde com Agente – iniciativa do Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), é o maior programa de formação técnica na área da saúde no formato híbrido (metodologia na qual estudantes vivenciam o processo de aprendizagem por meio das modalidades presencial e a distância, de forma integrada) do País.





O Edital em vigor assim prescreve:

2. Da destinação

2.1. O Processo Seletivo que trata este edital destina-se a Agentes Comunitários de Saúde e a Agentes de Combate às Endemias, trabalhadores ativos do Sistema Único de Saúde (SUS), que exerçam atividade profissional nos municípios que aderiram ao Programa Saúde com Agente do Ministério da Saúde, que já possuam formação de nível médio ou que estejam cursando o último ano do Ensino Médio ou matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Médio.

2.1.2 O Agente de Saúde selecionado neste Processo Seletivo deverá permanecer vinculado ao SUS durante todo o período de realização do respectivo Curso, devendo informar imediatamente à Coordenação do Curso a perda ou a alteração desse vínculo.

2.1.2.1 A perda de vínculo do Agente junto ao SUS, interrompendo o pleno exercício de suas funções, implicará no cancelamento de sua matrícula e o conseqüente desligamento do respectivo Curso.

O curso supramencionado iniciou-seno dia 09 de agosto de 2022 e terá a duração prevista de 01 (um) ano, com isto, cabe salientar que o município poderá deixar de angariar recursos federais com a desvinculação destes profissionais que serão automaticamente desclassificados do referido curso de formação, com o término de seus contratos, acarretando prejuízos para o nosso município.

Diante do exposto acima, esperamos que o Executivo Municipal atenda a esta propositura, cujo benefício será primordial a toda população itapemirinese, e solicito aos ilustres Edis apoio a presente Indicação.

